



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.660, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>956</u> Data: <u>22/05/2023</u>

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de manter em funcionamento a máquina administrativa, principalmente no que diz respeito à prestação dos serviços essenciais da área de saúde;

Considerando a necessidade de se manter rigoroso controle dos contratos e serviços afetos a área de Saúde; e

Considerando a comunicação pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio Memorando 780/2023 - SMS, quanto a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da “**Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação de Contratos e Serviços da área da Saúde**”, os seguintes servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- I – **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**
RG nº 25.548.348-X
- II - **DAISY KIMII KANOMATA**
RG nº 27.677.112-6
- III - **FERNANDA MORAES SALGUERO SOARS**
RG nº 33.413.024-4
- IV - **JULIANY VIEIRA SANT'ANA**
RG nº 35.235.173-1
- V - **MARIA ISABEL FARIAS DE OLIVEIRA**
RG nº 32.963.418
- VI - **RENATA CRISTINA COELHO PENIDO**
RG nº 25.639.353-0



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.660/2023 – Fls. 02

Art. 2º A Comissão especial efetuará o acompanhamento e avaliação dos instrumentos firmados pela Municipalidade, especialmente quanto a análise da prestação de contas, bem como, quanto a viabilidade de sua execução, verificando-se sua necessidade sob os aspectos legal, técnico e econômico, possuindo livre acesso às informações e documentos, devendo encaminhar relatório ao gestor de Saúde, que o apresentará ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O mandato da Comissão Especial será pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 22/05/2023 e término em 21/05/2025**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de maio de 2.023.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo